



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
Gabinete  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**N.1300.01.0002999/2019-53 /2019**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competência para a prática dos atos que especifica no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nas Leis nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar competência ao gestor de contrato, de termo de concessão onerosa e de instrumentos afins nos quais não há ordenação de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, para a instauração de processo administrativo punitivo – PAP e para a prática dos demais atos previstos no Decreto nº 45.902, de 21 de janeiro de 2012, como de competência do ordenador de despesas.

§ 1º – O gestor poderá designar servidores para auxiliá-lo na instrução do PAP, a depender de sua complexidade.

§ 2º – A competência delegada no *caput* deste artigo não abarca as atribuições das comissões instituídas por meio das Resoluções SETOP nº 11, de 26 de abril de 2019, e nº 016, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 27/11/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9504308** e o código CRC **04C281DE**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0002999/2019-53

SEI nº 9504308